



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 035/96

Autor RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto Concede perpetuidade à Sêpultura n.º 145-A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apresentado em 08 de Abril de 19 96  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 22 de Abril de 19 96

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 14 de Maio de 19 96 no Journal Hora JB.  
Lei N.º 341  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 08/04/1996  
N.º 035 L.º 001 Fls. 018

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
145-A, Quadra "A" do Cemitério de  
Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 145-A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira onde se acham inuamos os restos mortais de SEBASTIÃO DIAS FERREIRA, falecido em 03 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO DIAS FERREIRA, ficam assegura dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1996.

*Renato Silva dos Santos*

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 08/04/96  
*Renato Silva dos Santos*

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17/04/96  
*Renato Silva dos Santos*

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 22/04/96  
*Renato Silva dos Santos*





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 145-A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 145-A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO DIAS FERREIRA, falecido em 03 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO DIAS FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1996.

  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ

PROTOCOLO

Em 08 / 04 / 1996

N.º 035L.º001 Fls. 018

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
145-A, Quadra "A" do Cemitério de  
Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 145-A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira onde se acham inuamos os restos mortais de SEBASTIÃO DIAS FERREIRA, falecido em 03 de Janeiro de 1993.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO DIAS FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 1996.

RENATO SILVA DOS SANTOS

VEREADOR





# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.669.786/0001-52 — Inc. Est. 80.357.761

Nº 181666

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767 0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. Maria de Guerdes Dias Ferreira importância de Cr\$ 30.751,40

Referente a Sepultura Dias Ferreira

na Sepultura \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_

Óbito \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_ Cartório \_\_\_\_\_

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Dados praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor da Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			<u>30.751,40</u>
	Taxa de Conservação			
TOTAL CR\$			<u>30.751,40</u>	

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA. RECIBO

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 04 de 01 de 1993  
[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
 dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
 C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 1851

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade  
 pelo pagamento do funeral de SEBASTIÃO DIAS FERREIRA

filho de IVON BERNARDO

FERREIRA

e de MARIA DE LOURDES

DIAS FERREIRA

falecido em 03 de JANEIRO de 1993

FUNERAL	
Caixão	
Urna	
Remoção	
Capela	
Coche	
Despesa de Papéis	
Serviço à noite	
Eça	
Cemitério <u>ENG.º PEDREIRA - ALUG. DEGARN.</u>	<u>489.238,21</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços <u>1. S. S.</u>	<u>24.461,91</u>

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... Cr\$ 513.700,12

INPS ou Sinal ..... Cr\$

Resta ..... Cr\$

Nova Iguaçu, 04 de JANEIRO de 1993

Maria de Lourdes Dias Ferreira

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grav de Parentesco

Endereço

R. TRAVESSA BOA AÇÃO 74 - ENG.º PEDREIRA

Agente Funerário

Mod. 001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE

Distrito de Lagoa do Registro Civil

REGISTRO DE ÓBITO Livro 55c Tomo 35.628 fls. 9

Aos 09 de Janeiro de mil novecentos e 1993  
em Cartório da 2ª Circ. do Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Vila Rica, Estado do Rio de Janeiro, compareceu Luiz José Malta

natural de ES estado civil Casado profissão motorista  
identidade R.P. 02995841-0 idade 39 anos  
residente Rua Travenca Barão #4 Eng. Pedreira  
e exibindo atestado de óbito firmado pelo Doutor Reinaldo Senes de Almeida

declarou: Que no dia 03 de Janeiro de 1993  
às 23 horas e 15 minutos, na Hospital Geral de Vila Rica

faleceu Sebastião Dias Ferreira

do sexo masculino cor - com 32 anos de idade  
natural de RS estado civil solteiro

profissão Landenseiro residente Rua Gilvan 11 - Vila Conceição - NI  
filho de Luiz Bernardo Ferreira e Maria de Lourdes Dias Ferreira

e será sepultado no cemitério de Engenheiros Pedreira  
CAUSA MORTIS: Asmia aguda por pneumonia interma por lesões de fígado e tórax por prolapso de armar de fígado

Deixa filhos? não

Deixa bens? no Fez testamento? - Era eleitor? sim

OBSERVAÇÕES: R.P. 085 20517-7

Certifico e dou fé que a presente é CERTIDÃO ORIGINAL, inteiro teor, de ato lavrado neste Cartório. Certidão extraída de conformidade com o parágrafo 1º do art. 19, da Lei 6015 de 73.

Certifico e dou fé, Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 1993

Patricio Lourenço Alves  
CT.S.

que do espulso



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 035/96

Autor: Renato Silva dos Santos

Designo Relator o Vereador

Dario Leims

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eduel Rozendo da Silva

**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_

Vereador Renato Silva dos Santos

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "Concede perpetuidade à Sepultura nº 145-A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dario D. Leims

**Relator**

Eduel Rozendo da Silva

**Membro**

S. A.

**Membro**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 035/96

Autor: Renato Silva dos Santos

*procurador*  
Designo Relator o Vereador

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Janio Leims*

Presidente

O Projeto em tela de autoria do Ver. Renato Silva dos Santos  
, cuja ementa é: Concede perpetuidade  
à Sepultura nº 145-A, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro  
Pedreira."

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

*procurador*  
Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Janio Leims*  
Relator

*Janio*  
Membro

*Janio Leims*  
Membro